



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Veto nº 2/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Assunto: Veto Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 10/2025, que "Veda a contratação pelo Poder Público de pessoas condenadas por violação à Lei Federal nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)", de autoria dos vereadores Fábio Aparecido Damasceno e Rafael Jonatas Marques.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Apresentado em Plenário em sessão ordinária de 08/04/2025.
Encaminhe-se, para análise e emissão de parecer à Procuradoria da Casa.

Valinhos, 9 de abril de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

IN LIBERTATE LABOR